

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Termo Aditivo



## ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

### 4ºTA-CONTRATO Nº108/2017

QUARTOTERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº108/2017 – CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE TEODORO SAMPAIO/BA E A EMPRESA SEM EXCEÇÃO COMERCIO DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS A CONTRATANTE, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 – PROCESSO LICITATORIO Nº 176/2017.

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.843.929/0001-24, com sede na Rua Sergio Cardoso, 41, CEP: 44.280-000 neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. JOSE ALVES DA CRUZ, brasileiro, casado, empresário, nascido em 02.10.1951, portador da Carteira de identidade – Registro Geral (RG) nº 00.935.780-75 SSP-BA, , inscrito no CPF/MF sob nº 118.096.805-06, filiação: Antônio Alves da Cruz e Joana Fernandes de Jesus residente e domiciliado na Rua Doutor Otavio de Araújo, nº 219, Centro, CEP: 44.280-000, Teodoro Sampaio/BA, doravante denominada de Contratante.

**CONTRATADA:SEM EXCEÇÃO COMERCIO DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.459.623/0001-43, com sede na Estrada da Paciência nº 05 – 2º andar - Sala 01 – Cajazeira VIII – CEP 41.340-970, Salvador - BA, neste ato representada pelo senhor, ROBERTO ALVES SAMPAIO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 20/11/1970, portador da Carteira de identidade – Registro Geral (RG) nº 380946815, inscrito no CPF/MF sob o nº 506.661.005-78, residente e domiciliado na Estrada da Paciência nº 2189 1º Andar – Cajazeiras VIII, CEP 41330-020, Salvador/BA, doravante denominada de Contratada.

Os Contratantes, na forma do edital Pregão Presencial nº 013/2017 – Processo licitatório nº 176/2017 e nas disposições da Lei nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente Termo aditivo ao Contrato administrativo nº 108/2017, sujeitando-se às normas disciplinares da citada Lei nº 8.666/1993, bem como às cláusulas e condições que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA –DO OBJETO.

Constitui objeto do presente Termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato administrativo nº 108/2017.

*Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio. CNPJ – 13.824.248/0001-19  
Av. Doutor Octavio de Araújo nº 44 - CEP: 44.280-000.*

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



## ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

### CLAUSULA SEGUNDA –DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO.

Pelo presente Termo aditivo fica o Contrato administrativo nº 108/2017, prorrogado por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, com prazo de vigência entre 05/09/2021 e 05/09/2022.

### CLÁUSULA TERCEIRA –DARATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato administrativo nº 108/2017, no que não colidirem com o previsto neste Termo aditivo, que passa a integra-lo, independente de transcrição.

E, por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos.

TEODORO SAMPAIO-BA, 02de setembro de 2021.

MUNICIPIO DE TEODORO  
LTDA

SEM EXCEÇÃO COM. DE INF. E SERVIÇOS

SAMPAIO/BA.

Jose Alves da Cruz

Roberto Alves Sampaio

TESTEMUNHAS:

1: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_

*Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio. CNPJ – 13.824.248/0001-19  
Av. Doutor Octavio de Araújo nº 44 - CEP: 44.280-000.*